
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.546, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.590.122,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", inciso III do art. 10º da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.590.122,14 (Nove Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
181011412201254534 - SEJUDH	0101	449052	1.869,64
181011412201254534 - SEJUDH	0101	449092	96.450,00
211010612812114730 - SEGUP	0106	339036	671.978,82
211010612812114730 - SEGUP	0106	449052	310.297,99
211010612812114730 - SEGUP	6121	449051	5.721,53
211010618111842590 - SEGUP	0106	449052	6.000.000,00
211010618111842590 - SEGUP	6121	339030	200.000,00
211010618312064343 - SEGUP	0106	449052	1.242.143,69
211010618312064343 - SEGUP	6121	339039	235.644,47
261010618112084705 - PMPA	0121	449052	7.050,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339039	818.966,00
		TOTAL	9.590.122,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
181011412201254534 - SEJUDH	0101	339036	1.869,64
181011412201254534 - SEJUDH	0101	339039	96.450,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612812114730 - SEGUP	6121	339030	35.644,47
211010612812114730 - SEGUP	6121	339036	130.000,00
211010612812114730 - SEGUP	6121	339039	75.721,53
211010618111842589 - SEGUP	0106	339039	2.000.000,00
211010618111842589 - SEGUP	0106	449052	4.000.000,00
211010618111842589 - SEGUP	6121	339039	200.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0106	339030	142.143,69
211010618111842590 - SEGUP	0106	339039	1.382.276,81
211010618312064343 - SEGUP	0106	339039	700.000,00
261010618112084705 - PMPA	0101	339035	7.050,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	335041	818.966,00
		TOTAL	9.590.122,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.386, de 26/03/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ